



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

LEI Nº 1359

Abre crédito suplementar.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto às dotações orçamentárias, abaixo indicadas, o crédito suplementar de Cz\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzados), conforme as seguintes discriminações :

1. - LEGISLATIVO

1.2. - Gabinete e Secretaria da Câmara

3.1.2.0 - Material de Consumo	Cz\$ 1.500,00
soma	Cz\$ 1.500,00

Artigo 2º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, serão utilizados previsão do Superavit da Receita, nas seguintes dotações :

1721.01.02 - Quota Parte do F.P.M.	Cz\$ 750,00
2421.01.02 - Quota Parte do F.P.M.	Cz\$ 750,00
soma	Cz\$ 1.500,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino(mg) 01 de Julho de 1986.

F. P. Rossi
Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal